

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 001/2020
PROCESSO Nº 740/2020

COMUNICADO Nº 03

Comunicamos abaixo, respostas aos questionamentos formulados por empresa interessada, como segue:

1.Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que fazem parte do processamento da folha de pagamento.

RESPOSTA: PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A
CNPJ: 58.131582/0001-25

2.Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela entidade pública contratante ou por algum Instituto de Previdência?

RESPOSTA: A PRODESAN possui apenas empregados ativos.

3.A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição financeira vencedora?

RESPOSTA: A PRODESAN está contratando Instituição Bancária, conforme objeto definido no Edital, proveniente da folha de pagamento dos seus empregados . Não existem “demais órgãos e entidades da administração”, participando da presente licitação.

4.Caso haja mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, pedimos informar se será firmado um contrato único de prestação de serviços ou será formalizado um contrato para cada entidade.

RESPOSTA: Há apenas 1 (um) CNPJ. As especificações e a minuta do contrato a ser firmado fazem parte integrante do Edital, sugerimos consultá-las para dirimir dúvidas.

5.Está correto o entendimento de que o pagamento do valor correspondente à proposta vencedora da Licitação ocorrerá mediante crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público?

Havendo mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, o valor correspondente à Proposta Vencedora da Licitação a ser pago pela entidade contratada será desembolsado de modo direto e integral para a entidade licitante ou de forma segregada e proporcional para cada entidade abrangida pelo objeto da licitação? Caso o pagamento seja realizado de forma segregada e proporcional, pedimos informar qual(is) critério(s) será(ão) adotado(s).

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. Conforme já informado por meio do Comunicado n.2, hoje, a maioria de nossa movimentação financeira ocorre através do Banco Santander.

As condições para pagamento da proposta apresentada estão estabelecidos no Item 10 do Edital.

6. Está correto que o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada?

RESPOSTA: Sim, está correto;

7. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos poderá manter/instalar quaisquer dependências bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?

RESPOSTA: Sim, está correto.

8. Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela (s) Contratante(s)?

RESPOSTA: Sim, está correto.

9. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre a(s) Contratante(s) e a Contratada pedimos informar se a(s) entidade(s) envolvida(s) no processo dispõe(m) da(s) informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada e em qual prazo serão disponibilizadas:

i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe.

RESPOSTA: A PRODESAN possui todas as informações cadastrais de seus empregados, que serão disponibilizadas conforme consta no item 3, do Termo de Referência do Edital.

10. Favor disponibilizar a pirâmide salarial envolvida no objeto licitado.

RESPOSTA: Vide item 7.8 do Edital e item 3.10 do Termo de Referência

11. Em relação à pirâmide salarial, em razão da necessidade de critérios objetivos para formulação de proposta, favor informar: a) qual a quantidade de CPF's envolvida no presente processo de folha de pagamento"; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo de folha de pagamento?; c) favor diferenciar a quantidade de servidores por vínculos mantidos pelo entidade licitante, por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas.

RESPOSTA: “a” e “b”) Já respondidas no Comunicado n. 1 : “O Registro funcional junto à PRODESAN só admite um CPF, portanto, a quantidade de empregados equivale à quantidade de registros no Cadastro de Pessoas Físicas”;
c) Temos (HOJE) em nossa pirâmide salarial 1.169 colaboradores, sendo: 13 (treze) estagiários, 9 (nove) diretores ou conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral e os demais colaboradores, cerca de 1.147 (hum mil, cento e quarenta e sete), contratados pelo regime da CLT.

12. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating 2 Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado”?

RESPOSTA: O assunto não tem pertinência com a licitação.

13. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes de titularidade dos CNPJ correspondentes às entidades públicas pagadoras, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/tráfegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da(s) entidade(s) pública(s). Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a(s) entidade(s) pública(s) se compromete(m) a entregar a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

14. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Mestres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

RESPOSTAS 13 E 14: Sim, hoje essa estrutura já funciona normalmente com o Banco Santander.

15.A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

RESPOSTA: *Sim, embora acreditamos que esse atraso não deva ocorrer, tendo em vista que nossa Empresa já opera ativamente com o Banco Santander.*

Santos, 12 de janeiro de 2021.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PRODESAN**